

LEI MUNICIPAL N° 1024 DE 30/10/75
PROJETO DE LEI N° 1038
" AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO COM A SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação para colocar, à disposição da 22ª. Delegacia Regional de Ensino, um motorista, às expensas da Prefeitura, visando a expansão e melhoria do ensino de 1° grau.

ART° 2° - As despesas relativas ao disposto no art. 1° desta Lei correrão à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 30 de Outubro de 1975.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE